



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU - RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx Postal 55 - 99150-000 - Marau - RS
 camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax: (54) 3371-1000



Of. CMM. nº 249/2021

CM de Marau RS, 06 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

Honra-nos cumprimentá-lo muito cordialmente no momento em que dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de encaminhar-lhe a MOÇÃO nº 23/2021 de autoria do vereador Laércio Zancan - Lalá aprovada, por essa Casa Legislativa na Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2021 corrente, com o seguinte teor: “ MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N°7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988, PARA ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA DAS PESSOAS FÍSICAS A REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PROFESSOR EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIA E SUPERIOR ”, conforme proposição em anexo.

Atenciosamente

GABINETE DO PRESIDENTE
 SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

Mateus A. Pастre
 Assessor de gabinete

Vereador Ademir Durante
 Presidente

A Sua Excelência
 Excelentíssimo Senhor
RODRIGO PACHECO
 Presidente do Congresso Nacional
 Praça dos Três Poderes
 70165-900 Brasília - DF

“Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas”



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU - RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx Postal 55 - 99150-000 - Marau - RS
camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax: (54) 3371-1000

| | | |
|----------|-----|---------|
| CV MARAU | FLS | RÚBRICA |
| 01 | | 01 |



CÂMARA DE
VEREADORES
DE MARAU

CÂMARA MUNICIPAL

04 OUT 2021

MARAU - RS

*Aprovado (a) em 09.10.21
por (8) a (10) votos
Lalá*

0000153A6000670027C7035EF90258EC

MOÇÃO N° 24 /2021

Moção de apoio ao Projeto de Lei nº 3018/2021 do Senado Federal que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas a remuneração da atividade de professor em efetivo exercício na educação infantil, fundamental, média e superior.

O Vereador Laércio Zancan - Lalá, com assento nesta Casa Legislativa, fundamentado no artigo 133 do Regimento Interno, vem apresentar Moção de apoio ao Projeto de Lei nº 3018/2021 do Senado Federal.

Solicitamos que após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia da presente ao Presidente do Congresso Nacional.

CMV de Marau RS, 22 de setembro de 2021.


LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ

VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão é de grande relevância para contribuir com o incentivo e valorização dos professores, pois cabe ao Poder Público o incentivo e a resolução de problemas relacionados à educação.

O professor é de grande importância para o desenvolvimento e efetivação da educação que tanto precisamos, sendo o alicerce para orientar e auxiliar na construção e desenvolvimento da sociedade, justificando assim a importância de incentivos aos profissionais educadores.

Estamos vivendo em um mundo cada vez mais digital, em ritmo acelerado, com jovens desinteressados por esta profissão. Por isso, dentre outras razões, é de fundamental importância beneficiar os professores e valorizá-los, incentivando e despertando o interesse das pessoas a entrar para essa importante atividade que é o magistério.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU - RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx Postal 55 - 99150-000 - Marau - RS
 camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax: (54) 3371-1000

| | | |
|-----|----|---------|
| FLS | 02 | RÚBRICA |
|-----|----|---------|



CÂMARA DE
 VEREADORES
 DE MARAU

0000153A70003900278E0449590171A8

PARECER DO RELATOR - ANDERSON RODIGHERI

04 OUT 2021

MATÉRIA: MOÇÃO N° 000024/2021 de 23/09/2021 que Moção de apoio ao Projeto de

Lei nº 3018/2021 do Senado Federal que altera a Lei nº

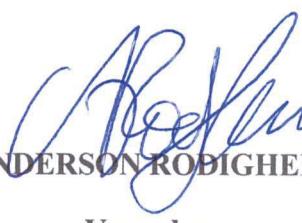
7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas a remuneração da atividade de professor em efetivo exercício na educação infantil, fundamental, média e superior.

RELATOR: ANDERSON RODIGHERI

O Vereador ANDERSON RODIGHERI, integrante da Bancada do Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de relator da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, vem apresentar o seu parecer a Moção nº 24/2021, conforme segue:

A Moção está de acordo com a técnica legislativa e quanto ao mérito merece aprovação, pois vem incentivar essa importante categoria responsável em educar o cidadão. Este é o parecer.

CMV Marau, 28 de Setembro de 2021.

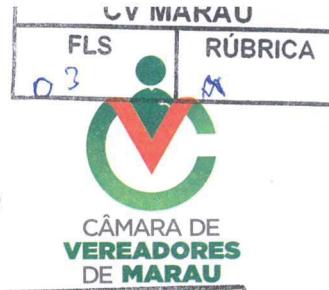

 ANDERSON RODIGHERI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU - RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx Postal 55 - 99150-000 - Marau - RS
camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax: (54) 3371-1000



0000153A80003D00279004706901B3FA

CÂMARA MUNICIPAL

04 OUT 2021

PARECER DA COMISSÃO - CCJRC

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 000024/2021 de 23/09/2021 que Moção de apoio ao Projeto

de Lei nº 3018/2021 do Senado Federal que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas a remuneração da atividade de professor em efetivo exercício na educação infantil, fundamental, média e superior.

RELATOR: ANDERSON RODIGHERI

A comissão acolhe os termos do relator e emite o voto. Em face ao disposto e conforme prevê o art.46, I do Regimento Interno da Casa, a comissão vota pela tramitação normal da Matéria. Ante o exposto, a comissão considera a Moção nº 024/2021 constitucional, legal e regimental.

Sala das Comissões, Neuri Becker Portela, 29 de Setembro de 2021.


VAGUINHO DARÉ
VICE PRESIDENTE


ANDERSON RODIGHERI
MEMBRO RELATOR


SEBBEN
PRESIDENTE